

Lei nº 667/2009, de 31 de agosto de 2009.

Dispõe sobre as delimitações do perímetro urbano da Área Urbana Isolada (AUI), das localidades de Água Doce de Cima, Queimadas e Pedra Branca, Serra de Umari, Malhadinha e Poços, pertencentes ao município de Cumaru (PE) e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os limites urbanos das Áreas Urbanas Isoladas (AUI) das localidades de Água Doce de Cima, Queimadas/Pedra Branca, Serra de Umari, Malhadinha e Poços passam a ser delimitados conforme a descrição a seguir:

**I – PERÍMETRO URBANO DA ÁREA URBANA ISOLADA (AUI) DE ÁGUA DOCE DE CIMA:**

**PONTO INICIAL e FINAL:** **Marco 1:** Situado na 2ª (segunda) bueira da PE-095, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.109.020 e E = 201.888 WGr.

**DESCRIÇÃO:** Do ponto inicial, segue por uma reta até o **Marco 2**, localizado na árvore Cajarana, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.108.407 e E = 202.163 WGr. Deste ponto seguindo por uma reta, tem-se o **Marco 3**, localizado na árvore Arueira, na antiga estrada para Serra dos Pintos, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.107.964 e E = 201.839 WGr., daí continuando a mesma reta ao **Marco 4**, situado na intersecção do Riacho de Água Doce, na estrada de Cabaças, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.107.686 e E = 201.590 WGr., deste ponto por uma reta que passa pelo Riacho Água Doce tem-se o **Marco 5**, localizado na Foz do Riacho de Água Doce que desemboca no Riacho do Boi, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.108.319 e E = 201.278 WGr., deste ponto seguindo pelo leito do Riacho de Boi tem-se o **Marco 6**, situado na estrada para Água Salgada, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.109.160 e E = 201.607 WGr., daí até o **Marco 1**, ponto inicial e final fechando desta forma o perímetro urbano da Área Urbana Isolada de Água Doce de Cima.  
Obs.: Coordenadas UTM referidas ao DATUM planimétrico WGS 84/SIRGAS 2000.

**II – PERÍMETRO URBANO DA ÁREA URBANA ISOLADA (AUI) DE QUEIMADAS E PEDRA BRANCA:**

**PONTO INICIAL e FINAL:** **Marco 1:** Situado no poste S 092720 na estrada para Cumaru, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.110.067 e E = 197.401 WGr.

Prefeitura Municipal de Cumaru - PE  
Eduardo Gonçalves Taósa Jr.  
Prefeito  
CPF 394.832.114-15

**DESCRIÇÃO:** Do ponto inicial, segue por uma reta até o **Marco 2**, localizado no poste S 093277 no lado norte da Vila, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.110.059 e E = 197.159 WGr. Deste ponto seguindo por uma reta, tem-se o **Marco 3**, localizado no poste S 093302 no antigo Grupo Rural, na estrada para Poço de Pedra, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.110.396 e E = 196.481 WGr., daí seguindo por uma reta ao **Marco 4**, situado na primeira curva da estrada de jurema de baixo, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.110.198 e E = 196.269 WGr., deste ponto por uma reta se tem o **Marco 5**, localizado na porteira da Fazenda de Pedro Agostinho, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.109.953 e E = 196.398 WGr., deste ponto seguindo por uma reta tem-se o **Marco 6**, no córrego por trás da Igreja, no terreno da Fazenda Tiúma, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.110.997 e E = 193.419 WGr., deste ponto por linha reta o **Marco 7**, localizado no açude por trás da Igreja, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.109.740 e E = 197.317 WGr., daí até o **Marco 1**, ponto inicial e final, fechando desta forma o perímetro urbano da Área Urbana Isolada de Queimadas e Pedra Branca.

Obs.: Coordenadas UTM referidas ao DATUM planimétrico WGS 84/SIRGAS 2000.

**III – PERÍMETRO URBANO DA ÁREA URBANA ISOLADA (AUI) DE SERRA DE UMARI:**

**PONTO INICIAL e FINAL:** **Marco 1:** Situado na pedra próximo a segunda curva na saída de Campos Velhos, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.110.863 e E = 193.251 WGr.

**DESCRIÇÃO:** Do ponto inicial, segue por uma reta até o **Marco 2**, localizado na pedra próximo a primeira curva, na saída para Campos Velhos, com vista para Barragem de Jucazinho, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.110.997 e E = 193.419 WGr. Deste ponto seguindo por uma longa reta, tem-se o **Marco 3**, na pedra da Barriguda, na Serra de Vicente Batista, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.110.305 e E = 193.622 WGr., daí seguindo por uma reta tem-se o **Marco 4**, situado na árvore Jucá, próximo a antiga casa de Vicente Batista, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.110.070 e E = 193.445 WGr., deste ponto por uma reta se tem o **Marco 5**, localizado na ladeira, no primeiro córrego, próximo a saída de Jurema, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.109.900 e E = 193.294 WGr., deste ponto seguindo por uma reta tem-se o **Marco 6**, na casa pé do morro, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.110.077 e E = 193.042 WGr., deste ponto por linha reta o **Marco 7**, na pedra, próximo a estrada de Gavião, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.110.419 e E = 192.898 WGr., daí até o **Marco 1**, ponto inicial e final, fechando desta forma o perímetro urbano da Área Urbana Isolada de Serra de Umari.

Obs.: Coordenadas UTM referidas ao DATUM planimétrico WGS 84/SIRGAS 2000.

**IV – PERÍMETRO URBANO DA ÁREA URBANA ISOLADA (AUI) DE MALHADINHA:**

**PONTO INICIAL e FINAL:** **Marco 1:** Situado no cemitério, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.119.477 e E = 202.475 WGr.

Handwritten signature of Eduardo Gonçalves Tabosa Jr. and a stamped signature of the same name. Below the signature is the text: Prefeitura Municipal de Umari, Eduardo Gonçalves Tabosa Jr., Prefeito, CPF 394.032.114-15.

**DESCRIÇÃO:** Do ponto inicial, segue pelo leito do Rio Capibaribe até o **Marco 2**, localizado na árvore Caibreira, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.119.359 e E = 203.267 WGr. Deste ponto seguindo por uma longa reta, tem-se o **Marco 3**, na pedra trigêmea, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.119.094 e E = 203.178 WGr., daí seguindo por uma reta tem-se o **Marco 4**, situado na árvore Juca, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.119.103 e E = 202.564 WGr., daí até o **Marco 1**, ponto inicial e final, fechando desta forma o perímetro urbano da Área Urbana Isolada de Malhadinha.

Obs.: Coordenadas UTM referidas ao DATUM planimétrico WGS 84/SIRGAS 2000.

#### **V - PERÍMETRO URBANO DA ÁREA URBANA ISOLADA (AUI) DE POÇOS:**

**PONTO INICIAL e FINAL: Marco 1:** Situado na estrada para Cumaru, em frente a casa de Antônio Bandinha, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.104.612 e E = 205.750 WGr.

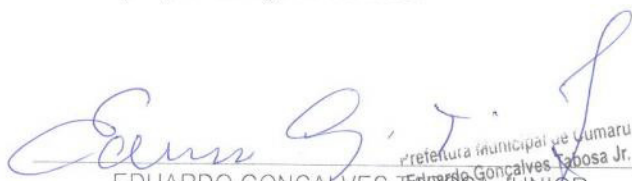
**DESCRIÇÃO:** Do ponto inicial, seguindo por uma reta até o **Marco 2**, localizado no Barreiro de Antônio Bandinha, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.104.489 e E = 205.900 WGr. Deste ponto seguindo por uma longa reta, tem-se o **Marco 3**, no leito do Riacho, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.103.496 e E = 205.562 WGr., daí seguindo pelo leito do Riacho tem-se o **Marco 4**, localizado no açude, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.103.608 e E = 205.073 WGr., seguindo por uma reta se tem o **Marco 5**, situado na estrada para Bezerros, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.103.831 e E = 204.847 WGr., seguindo por uma reta se tem o **Marco 6**, localizado na árvore Angico, na estrada para Cabaças, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.104.538 e E = 204.960 WGr., seguindo em linha reta se tem o **Marco 7**, situado no açude salgado, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.104.559 e E = 205.231 WGr., daí até o **Marco 1**, ponto inicial e final, fechando desta forma o perímetro urbano da Área Urbana Isolada de Vila de Poços.

Obs.: Coordenadas UTM referidas ao DATUM planimétrico WGS 84/SIRGAS 2000.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 297/85.

Cumaru (PE), 31 de agosto de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Cumaru  
Eduardo Gonçalves Tabosa Jr.  
Presidente  
CPF 394.032/14-15  
**Prefeito**